



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2/2022, de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 01/2022
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Nelson Luiz Franco pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21


VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso “DIREITO DIGITAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS”, a realizar-se nos dias 26 a 28 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de janeiro de 2022.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

em seus anexos III e IV, e atualizado de acordo com a Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do Decreto nº 9.125 de 16 de dezembro de 2021.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação dos lançamentos.

Os carnês para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line <http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/iptu/index.php>. Na impossibilidade de impressão, os carnês poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CAB8291B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 4º, 5º “m” e “n” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano lote nº 09, quadra nº 2232, do Loteamento Nono Augusto, com área de 4.880,76m² (quatro mil, oitocentos e oitenta metros e setenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Município de Pato Branco, constante da Matrícula nº 41.564, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Polazzo Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.902.487/0001-05, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Chácara 10-D, com 66,22m; SUL: com o lote nº 01, com 30,81m, com o lote nº 08, com 27,56m, e com a Rua Ana Flyssak, com 8,09m, totalizando 66,46m; LESTE: com o lote nº 09, com 70,86m; e OESTE: com a Chácara 10-A, com 77,91m.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E048CEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 2/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 01/2022 **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Nelson Luiz Franco pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso “DIREITO DIGITAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS”, a realizar-se nos dias 26 a 28 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de janeiro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente